



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2703

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
CARGOS E VAGAS NA ESTRUTURA
DO PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE SERRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, em número e espécie, os cargos previstos no Anexo I desta Lei, que passam a integrar a estrutura do Poder Executivo do Município de Serra.

Art. 2º - Ficam criadas vagas para os cargos já existentes na estrutura de Cargos e Salários do Poder Executivo do Município de Serra, na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 3º - O provimento dos cargos e vagas criados por desta Lei se dará nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Executivo e serão suplementadas, quando necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 17 de junho de 2004.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Processo n.º 1369143/2004
mzfn/PROGER



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2703/2

ANEXO I – Dos cargos e vagas a serem criados

CARGO		FUNÇÃO	NÍVEL	N.º VAGAS
Assistente Técnico Administrativo Financeiro de Obras e Serviços	Técnico e	Técnico de Agrimensura	07	01
		Técnico de Estradas	07	02
		Técnico de Informática	07	07
		Técnico de Segurança do Trabalho	07	01
		Técnico de Mineração	07	01
		Técnico de Saneamento	07	01
Técnico de Nível Superior	de	Arquivista	10	02
		Cientista Social	10	03
		Economista Doméstico	10	01
		Engenheiro de Trânsito	10	01
		Engenheiro de Segurança do Trabalho	10	01
		Estatístico	10	01
		Pedagogo	10	02
		Professor de Educação Física	10	11
		Professor de Música	10	02



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2703/3

ANEXO II – Das vagas a serem criadas para cargos já existentes na estrutura do Município de Serra

CARGO	FUNÇÃO	NÍVEL	N.º VAGAS
Auxiliar de Higiene e Alimentação	Merendeira	02	08
Assistente Técnico Administrativo e de Serviços	Educador Social	07	47
Técnico de Nível Superior	Advogado	10	04
	Arquiteto	10	05
	Artista Plástico	10	02
	Assistente Social	10	13
	Biólogo	10	01
	Economista	10	03
	Engenheiro Eletricista	10	01
	Museólogo	10	01
Motorista	Motorista	05	07
Fiscal Municipal	Fiscal de Meio Ambiente	06	15